



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 002/2020 - SRP

**Tipo:** Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, sem Operador, sem Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Mateus do Maranhão – MA.

## Habilitação da Empresa:

**REI ARTUR TRANSPORTES DE  
PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI-EPP**  
**CNPJ: 21.515.124/0001-80**

**1ª ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO**

**ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELHO**, brasileiro, empresário, casado sob regime da comunhão parcial de bens, natural de Joaquim Pires – PI, nascido em 08/06/1976, CPF nº 746.745.363-91 e RG nº 1494409 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital no conjunto Redonda, 24/A, Quadra09, Bairro: Colorado, CEP: 64083-080, Teresina-PI. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob a denominação REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI, com sede na Rua Conceição do Canindé, Nº. 135, Bairro: Santa Inês, CEP; 64.290-000, Altos-PI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.515.124/0001-80, arquivo na Junta Comercial do Estado do Piauí em 13/11/2014 sob o NIRE: 22600031291. **Resolve alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL E TÍTULO**

O nome empresarial passa a ser REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL**

O capital social da empresa passa a ter o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País representado por única quota de igual valor nominal.

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO**

O objeto passa a ser:

- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 4922-1/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

**1ª ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO**

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tal como limpeza de ruas.

Acrescenta-se a cláusula seguinte:

**CLÁUSULA 4ª - DO FALECIMENTO**

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Neste mesmo instrumento de alteração, o titular resolve **CONSOLIDAR** o texto do ato Constitutivo.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO****CLÁUSULA 1ª – NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO**

A empresa possui o nome empresarial REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, e o nome fantasia REI ARTUR TRANSPORTES.

**CLÁUSULA 2ª – CAPITAL**

O capital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por uma quota de igual valor nominal, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA 3ª – ENDEREÇO DA SEDE**

A empresa é localizada na Rua Conceição do Canindé, Nº. 135, Bairro: Santa Inês, CEP: 64.290-000, Altos-PI.

**CLÁUSULA 4ª – ABERTURA DE FILIAL**

A empresa poderá abrir ou fechar filiais em qualquer localidade da Federação, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

**CLÁUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social. Mas responde solidariamente pela integralização do capital social nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA 6ª – OBJETO**

A empresa tem por objeto:

- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

**1ª ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO**

4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;  
4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;  
4922-1/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;  
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
4924-8/00 - Transporte escolar;  
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;  
4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;  
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tal como limpeza de ruas.

**CLÁUSULA 7ª – PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 13/11/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 8ª – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa cabe ao seu titular ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULAS 9ª – DECLARAÇÃO DO TITULAR**

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA 10ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA 11ª – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

## **1ª ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador levanta contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando os lucros ou perdas.

**CLÁUSULA 12ª.** – A empresa poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

### **CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO**

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### **CLÁUSULA 14ª – FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Altos/PI, para dirigir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja.

E, por esta de perfeito acordo lavra o presente instrumento feito em uma única via de igual teor e forma e para um só efeito.

Altos – PI, 22 de junho de 2020.

**ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO**

Titular



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74674536391	ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2020 21:32 SOB Nº 20200249380.  
PROTOCOLO: 200249380 DE 22/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002561131. NIRE: 22600031291.  
REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 22/06/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI			Protocolo: PIC2000948008	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 22600031291	CNPJ 21.515.124/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/11/2014	Início de Atividade 13/11/2014	
Endereço Completo Rua CONCEIÇÃO DO CANINDE, Nº 135, SANTA INES - Altos/PI - CEP 64290-000				
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR OBRAS DE TERRAPLENAGEM TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAL COMO ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS.				
Capital R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO	CPF 746.745.363-91	Administrador S	Início do Mandato 13/11/2014	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO	CPF 746.745.363-91	Início do Mandato 13/11/2014	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 22/06/2020	Número 20200249380	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2020, às 09:23:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br> com o código 5FLBBDZ.



PIC2000948008

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
Secretária Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2000948060	
NIRE 22600031291 CNPJ 21.515.124/0001-80		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CONCEIÇÃO DO CANINDE, Nº 135, xxxxx, SANTA INES - Altos/PI - CEP 64280-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20200249380	22/06/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200249380	22/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190192232	22/05/2019	BALANÇO
307	20180369113	03/09/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	22600031291	03/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22600031291	03/09/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20180280937	22/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180221574	23/07/2018	BALANÇO
002	20180147781	02/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170335798	24/08/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170017087	13/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	332272	05/01/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	324045	22/06/2015	BALANÇO
315	314965	13/11/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200414389	13/11/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2020, às 09:23:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plaudigital.pi.gov.br> com o código 5H1GAAAA.



PIC2000948060

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
Secretária(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



*Antonio Agineldo de Carvalho Melo*

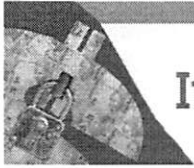
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	DATA DE EMISSÃO
NOME 1494409	01/10/2019
ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO	
FILIAÇÃO SOLIDADE DE CARVALHO MELO ANTONIO LOPES DA COSTA MELO	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
JOAQUIM PIRES - PI	08/06/1976
DOE. DDDEN	
CERT. CASAMENTO 15527 L 39 F 31	
EXP. TERESINA - PI 17/12/2001	
746.745.363-91	
ASSINATURA DO DIRETOR	

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

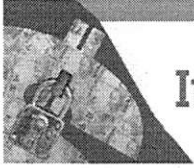
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/08/2020 às 09:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.515.124/0001-80.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F33.E74D.1898.8069 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/08/2020 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 746.745.363-91.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F33.E778.EF00.D112 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

12/08/2020

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI  
CPF / CNPJ: 21515124000180

Data da consulta: 12/08/2020 09:45:48  
Data da última atualização: 11/08/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

LIMPAR

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

CPF / CNPJ: 21515124000180

LIMPAR

Data da consulta: 12/08/2020 09:53:37

Data da última atualização: 11/08/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**FILTROS APLICADOS:**

**Nome:** ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO

**CPF / CNPJ:** 746.745.363-91

LIMPAR

**Data da consulta:** 12/08/2020 09:53:37

**Data da última atualização:** 11/08/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI**

CPF/CNPJ: **21.515.124/0001-80**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:49:30 do dia 12/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P4NS120820094930

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO**

CPF: **746.745.363-91**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:51:11 do dia 12/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **BTIK120820095111**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO**

CPF/CNPJ: **746.745.363-91**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:51:46 do dia 12/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RDID120820095146

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.515.124/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REI ARTUR TRANSPORTES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R CONCEICAO DO CANIDE	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 64.290-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA INES	MUNICÍPIO ALTOS	UF PI
-------------------	-------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASACONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (86) 3262-2489/ (86) 9535-9850
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 09:57:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ**

**CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO  
DO ESTADO DO PIAUÍ**

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>Razão Social:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>Inscrição:</b>	<b>UF:</b>
REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI	21515124000180	195496728	PI

**ENDEREÇO:**

<b>Logradouro:</b>	<b>Número:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
RUA CONCEICAO DO CANIDE	135	ALTOS	PI
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	
	SANTA INES	64290000	

<b>Telefone:</b>	<b>Endereço Eletrônico:</b>
999878112	adm.reiartur@gmail.com

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**CNAE Primário:**

4924800 - Transporte escolar

**CNAE Secundário:**

3811400 - Coleta de resíduos não perigosos; 0 - ; 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 4313400 - Obras de terraplenagem; 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7711000 - Locação de automóveis sem condutor; 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios; 4929904 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; 4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; 4921302 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

<b>Situação Cadastral Atual:</b>	<b>Data Início Atividade:</b>	<b>Data Baixa:</b>	<b>Data Última Alteração:</b>
HABILITADO	12/01/2015		06/07/2020

**Regime de Apuração de ICMS:**

Documento fiscal emitido por esta inscrição gera crédito ao destinatário

**Observações:**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE CARVALHO MARTINS"



*Antonio Agineldo de Carvalho Melo*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1494409	DATA DE EMISSÃO	01/10/2019
NOME ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO			
FILIAÇÃO SOLIDADE DE CARVALHO MELO ANTONIO LOPES DA COSTA MELO			
NATURALIDADE	JOAQUIM PIRES - PI	DATA DE NASCIMENTO	08/06/1976
D.O.C. - QUADRO			
CERT. CASAMENTO 15527 L 39 F 31 EXP. TERESINA - PI 17/12/2001			
746.745.363-91			
ASSINATURA DO DIRETOR			

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI**  
**CNPJ: 21.515.124/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:47:42 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **119E.161C.724F.62FE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 21.515.124/0001-80

Data da Emissão : 26/03/2020

Hora da Emissão : 11:47:42

Código de Controle da Certidão : 119E.161C.724F.62FE

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 26/03/2020, com validade até 22/10/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Página Anterior](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 200521515124000180**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 19.549.672-8
<b>CNPJ/CPF</b> 21.515.124/0001-80
<b>RAZÃO SOCIAL</b> REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/05/2020, às 09:40:19

VÁLIDA ATÉ 23/08/2020

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 1484-0A88-1D96-8E61-FA2F-77C2-73EE-A193

# SEFAZ-PI

## Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Segunda-feira, 25 de Maio de 2020

Menu Geral

- Página Inicial
- O que é
- Como Acessar
- Denúncia Online
- Certidão Negativa
- Consulta Diferimento

### Certidão Negativa da Dívida Ativa

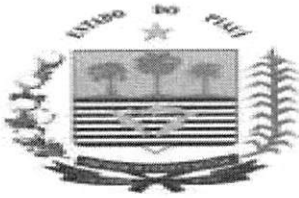
Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

**A certidão 200521515124000180 É VÁLIDA.**

**Solicitação Nº:** 200521515124000180  
**CNPJ:** 21.515.124/0001-80  
**Razão Social:** REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI  
**Inscrição Estadual:** 19.549.672-8  
**Data da certidão:** 25/05/2020 09:40:19  
**Observação:**

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI  
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"  
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2007232151512400018001**

RAZÃO SOCIAL REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI			
ENDEREÇO RUA CONCEICAO DO CANIDE 135			BAIRRO OU DISTRITO SANTA INES
MUNICÍPIO ALTOS	CEP 64290000	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 21.515.124/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.549.672-8	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b></p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/07/2020, às 15:23:19**

**VÁLIDA ATÉ 21/09/2020**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 4522-3A66-6C2E-3D21-0A75-8DF0-26DC-9265

# SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020

## Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

## Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

**O documento 2007232151512400018001 é Válido.**

**Solicitação Nº:** 2007232151512400018001  
**CPF/CNPJ:** 21.515.124/0001-80  
**Razão Social:** REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI  
**Inscrição Estadual:** 19.549.672-8  
**Data da certidão:** 23/07/2020 15:23:19  
**Observação:**

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI  
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"  
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro  
CNPJ : 06.554.794/0001-11

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Data de Emissão: **24/06/2020**

Número: **011.027**

Validade: **22/09/2020**

### Dados do Contribuinte

Matricula: **012.720**

Inscrição: . . . .

CNPJ / CPF: **21.515.124/0001-80**

Nome: **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA  
EIRELI**

Nome Fantasia: **REI ARTUR TRANSPORTES**

Endereço: **RUA CONCEICAO DO CANINDE, 00135 - SANTA INES**

Complemento:

Quadra:                      Lote:                      Cidade (UF): **Altos - PI**

Validação: **LVMNUSCV-5ENC4GSH-K9YREENU**

Certificamos, para fins de direito, que não consta no banco de dados desta Prefeitura nenhum débito vencido de : tributos, foros ou tarifas municipais até a presente data. Ficando ressalvado o direito da fazenda pública municipal de cobrar débitos que venham a ser apurados e processados.

Altos, 24 de junho de 2020

**José Antônio A. Soares**  
Sec. Municipal de Finanças

Portaria: 031/2020

Certidão emitida eletronicamente pelo usuário : zeantonio. Qualquer dúvida quanto a veracidade desta certidão, consulte o Setor Tributário Municipal.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.515.124/0001-80

**Razão Social:** REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI

**Endereço:** RUA RUA CONCEICAO DE CANIDE 135 135 / SANTA INES / ALTOS / PI /  
64290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2020 a 26/08/2020

**Certificação Número:** 2020072805231978029738

Informação obtida em 05/08/2020 22:29:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.515.124/0001-80

Razão social: REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/07/2020	28/07/2020 a 26/08/2020	2020072805231978029738
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070906111448347301
20/03/2020	20/03/2020 a 17/07/2020	2020032004312418619309
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022904472406260298
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021006470577918475
22/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020	2020012204294260112266
03/01/2020	03/01/2020 a 01/02/2020	2020010305465064405267
15/12/2019	15/12/2019 a 13/01/2020	2019121502370113465127
24/11/2019	24/11/2019 a 23/12/2019	2019112404185750370406
05/11/2019	05/11/2019 a 04/12/2019	2019110504154040738279
17/10/2019	17/10/2019 a 15/11/2019	2019101705063156576000
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092308051407718151
04/09/2019	04/09/2019 a 03/10/2019	2019090415203899392220
16/08/2019	16/08/2019 a 14/09/2019	2019081603282968978103
28/07/2019	28/07/2019 a 26/08/2019	2019072802140307444800
09/07/2019	09/07/2019 a 07/08/2019	2019070903371570867984
20/06/2019	20/06/2019 a 19/07/2019	2019062003140264430521
01/06/2019	01/06/2019 a 30/06/2019	2019060103555760513563
13/05/2019	13/05/2019 a 11/06/2019	2019051303000022031642
24/04/2019	24/04/2019 a 23/05/2019	2019042403133895902220
05/04/2019	05/04/2019 a 04/05/2019	2019040505311506752990
17/03/2019	17/03/2019 a 15/04/2019	2019031702290657197584
26/02/2019	26/02/2019 a 27/03/2019	2019022604282913613399
26/02/2019	26/02/2019 a 27/03/2019	2019022603200275968562
07/02/2019	07/02/2019 a 08/03/2019	2019020703490073214156
19/01/2019	19/01/2019 a 17/02/2019	2019011903145300627964
31/12/2018	31/12/2018 a 29/01/2019	2018123103094066907227
12/12/2018	12/12/2018 a 10/01/2019	2018121205192034771183
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111809563575442004
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103118254147422683
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101200130436312662

<b>Data de Emissão/Leitura</b>	<b>Data de Validade</b>	<b>Número do CRF</b>
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092216440310262300
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090316475563650562
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081418542134393806

Resultado da consulta em 13/08/2020 10:05:31

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.515.124/0001-80

Certidão nº: 11027787/2020

Expedição: 15/05/2020, às 23:55:15

Validade: 10/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.515.124/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



📡 📺 📧 📧 📧 📧 📧 📧  
Buscar 🔍

- O que é CNDT
- Regulamentação
- Período de Regularização
- Problemas Técnicos
- Perguntas Frequentes
- Estatísticas da CNDT

### Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

#### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada

Operação efetuada com sucesso.

[Validar Nova Certidão](#) [Emitir Certidão](#) [Regularização](#)

Exibir todos ✕





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 1903819**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI**  
**CNPJ: 21515124000180, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO**  
**ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DO CANINDE, 135**  
**BAIRRO: SANTA INES, MUNICÍPIO: ALTOS - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 15 de Julho de 2020 às 11 h 21 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1903819. Código verificador: 4B572.43552.5743A.ACD51


# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação  
Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO VÁLIDA**

Número: 1903819  
Código verificador: 4B572.43552.5743A.ACD51  
Requerente: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS  
E LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 21515124000180  
Representante legal: ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO  
Endereço: RUA CONCEIÇÃO DO CANINDE, 135  
Bairro: SANTA INES  
Município/UF: ALTOS - PI  
Data de expedição: 15/07/2020 11:21:04  
Data de validade: 13/09/2020  
Clique aqui   
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/1903819-  
238815e35b05a1d49702887f9a9a7022)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

15/07/2020

Certidão Unificada - 1º Grau

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI  
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 21.515.124/0001-80, com sede a Rua Conceição do Canindé, nº 135, Santa Inês, Altos-PI, CEP 64.290-000, através do Contrato nº 058/2019 e seus termos aditivos firmado como Município de União-PI, CNPJ nº 06.553.606/0001-30, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, situada a Rua Areolino de Abreu, Centro, CEP: 64.120-000, União-PI, que foi assinado em 01 de Março de 2019, realizou e realiza o Locação de Veículos leves, pesados e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de União-PI, conforme abaixo mencionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R\$ MENSAL
1	Caminhão Tipo Baú, máximo de 10 anos de uso (mensal). Combustível, motorista e multa por conta da contratante e reboque e sinistro por conta da contratada.	UND	1	R\$ 5.700,00
2	Veículo tipo passeio, 5 (cinco) passageiros, motorização 1.0 mínimo, com ar, flex., 4 (quatro) portas, não superior a 3 (três) anos de fabricação (mensal). Combustível, motorista e multa por conta da contratante e reboque e sinistro por conta da contratada.	UND	1	R\$ 3.000,00
3	Veículo tipo pick-up 4x4, 4 (quatro) portas, a diesel, não superior a 4 (quatro) anos de fabricação. Combustível, motorista e multa por conta da contratante e reboque e sinistro por conta da contratada.	UND	1	R\$ 6.680,00
5	Caminhão Caçamba traçado, 4x4, capacidade mínima 12/14 m <sup>3</sup> (mensal). Combustível, motorista e multa por conta da contratante e reboque e sinistro por conta da contratada.	UND	1	R\$ 6.600,00
6	Caminhonete D20, carroceria madeira m boas condições de uso (mensal). Combustível, motorista e multa por conta da contratante e reboque e sinistro por conta da contratada.	UND	1	R\$ 5.700,00
13	Veículo tipo pick-up, cabine estendida, em boas condições de uso.	UND	1	R\$ 4.375,00
18	Retroescavadeira, máximo 6 anos de uso.	HORA	1000	R\$ 170,00/HORA

19	Trator de Esteira, máximo 6 anos de uso.	HOR A	1000	R\$ 170,00 /HORA
----	--	----------	------	---------------------

Cumprindo com suas responsabilidades, suas obrigações e compromissos assumidos, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós uma empresa idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais.

União - PI, 02 de Abril de 2020.

*Anderson Jardyel R. Medeiros*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ.: 06.553.606/0001-30

ANDERSOW JARDYEL R. MEDEIROS

CPF: 022.837.163-57

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CARTÓRIO DE UNIÃO  
CIVIL E DE NOTAS - UNIÃO - PI  
Lucinete Oliveira Vieira  
Escritório Público e Oficial  
Civil e de Notas  
União - PI



**CARTÓRIO DE UNIÃO**  
Registro Civil e Notas

Rua Antônio Lobão, 650 - Centro - União/PI - CEP: 64120-000  
Tel./ Cel.: (88) 99493-8833 - CNPJ: 32.275.312/0001-02

Tabellã: Lucinete Oliveira Vieira

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANDERSOW JARDYEL RIBEIRO MEDEIROS, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. UNIÃO-PI, 05/08/2020.

www.tpi.jus.br/portalextra

LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA-Tabellã Interina

Emol: 4,02 TJ: 0,80 FMP/PI: 0,10 Selo: 0,25 Total: 5,18 - OP: 48 DOC

**Balço Patrimonial**

Empresa: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 21.515.124/0001-80  
NIRE: 22600031291 - Data: 13/11/2014

Endereço: R CONCEICAO DO CANIDE, Complemento: , N.º: 135,  
Bairro: SANTA INES, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (86) 32622489

Conta	Descrição	31/12/2019	
1	*** Ativo ***	4.355.700,21	D
1.01	Ativo Circulante	2.943.109,01	D
1.01.01	Disponibilidades	2.331.256,46	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.410.371,30	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.410.371,30	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.410.371,30	D
1.01.01.02	Bancos	728.398,85	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	728.398,85	D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica AG 4727 CONTA 331-8	93.489,01	C
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil AG: 3219 C :69991-8	810.965,07	D
1.01.01.02.01.0003	BANCO DO NORDESTE AG 56 CONTA 102.055-5	10.922,79	D
1.01.01.03	Aplicação Financeira	106.415,91	D
1.01.01.03.01	Aplicação Financeira Liquidez Imediata	106.415,91	D
1.01.01.03.01.0002	Caixa Economica Federal - CDB FLX	48.800,00	D
1.01.01.03.01.0003	APLICAÇÃO - Renda Fixa LP100	887,82	D
1.01.01.03.01.0005	Banco do Brasil S/A - Renda Fixa CP 50 MIL	56.728,09	D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	86.070,40	D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	86.070,40	D
1.01.01.07.01.0001	BB Consórcio Prestação	67.530,07	D
1.01.01.07.01.0002	OUROCAP	18.540,33	D
1.01.03	Cientes	603.457,63	D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	603.457,63	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	603.457,63	D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	603.457,63	D
1.01.05	Créditos	8.394,92	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	8.394,92	D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	3.503,12	D
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	3.503,12	D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	4.891,80	D
1.01.05.01.05.0003	IRRF s/ Aplicação	47,04	D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	3.317,41	D

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.355.700,21 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos Reais e Vinte e Um Centavos).

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 05, páginas 168 a 172, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal e nem auditoria independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva  
Técnico em Contabilidade  
CRC-PI 007150/O  
CPF 005.020.713-03  
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo  
Titular Administrador  
CPF 746.745.363-91  
RG 1.494.409-SSP/PI

**Balanco Patrimonial**

Empresa: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 21.515.124/0001-80  
NIRE: 22600031291 - Data: 13/11/2014

Endereço: R CONCEICAO DO CANIDE, Complemento: , N.º: 135,  
Bairro: SANTA INES, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (86) 32622489

Conta	Descrição	31/12/2019
1.01.05.01.05.0007	CSLL a Recuperar	1.523,20 D
1.01.05.01.05.0008	PIS a Recuperar	0,74 D
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar	3,41 D
1.07	Ativo não Circulante	1.412.591,20 D
1.07.01	Investimentos	36.017,50 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	36.017,50 D
1.07.01.03.01	Consórcios e Leasing	36.017,50 D
1.07.01.03.01.0001	Consórcios RODOBENS	36.017,50 D
1.07.04	Imobilizado	1.376.573,70 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.592.863,50 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.592.863,50 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.592.863,50 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	216.289,80 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	216.289,80 C
1.07.04.21.01.0001	Veículos	216.289,80 C
Total Ativo		4.355.700,21 D
2	*** Passivo ***	4.355.700,21 C
2.01	Passivo Circulante	1.306.373,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.306.373,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	658.531,75 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	658.531,75 C
2.01.01.01.01.0002	Autocar Center Truck de Pneus LTDA	45.000,07 C
2.01.01.01.01.0004	M L A S DA SILVA COM.DE PECAS ME	405,00 C
2.01.01.01.01.0006	TOPDIESEL LTDA	11.447,95 C
2.01.01.01.01.0007	ASTRA VEICULOS LTDA	181.900,00 C
2.01.01.01.01.0009	B SOUSA E CIA LTDA	1.730,00 D
2.01.01.01.01.0010	DISMOBRAS IMP EXP E DISTR MOV E ELETROD S/A	1.268,67 C
2.01.01.01.01.0011	ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA	6.832,74 C
2.01.01.01.01.0012	SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	8.056,51 C
2.01.01.01.01.0013	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS	5.586,87 C
2.01.01.01.01.0014	BRAULIO MAGALHAES NORMANDO EIRELI	1.568,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.355.700,21 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos Reais e Vinte e Um Centavos).

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 05, páginas 168 a 172, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal e nem auditoria independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva  
Técnico em Contabilidade  
CRC-PI 007150/O  
CPF 005.020.713-03  
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo  
Titular Administrador  
CPF 746.745.363-91  
RG 1.494.409-SSP/PI

**Balanco Patrimonial**

Empresa: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 21.515.124/0001-80  
NIRE: 22600031291 - Data: 13/11/2014

Endereço: R CONCEICAO DO CANIDE, Complemento: , N.º: 135,  
Bairro: SANTA INES, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (86) 32622489

Conta	Descrição	31/12/2019
2.01.01.01.01.0015	MARDISA VEICULOS LTDA	14.204,35 C
2.01.01.01.01.0016	DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA	4.387,09 C
2.01.01.01.01.0017	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	6.630,45 C
2.01.01.01.01.0019	JA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	1.051,00 C
2.01.01.01.01.0020	MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	833,50 C
2.01.01.01.01.0021	NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA	838,80 C
2.01.01.01.01.0022	PROL PIAUI ROLAMENTOS LTDA	90,00 C
2.01.01.01.01.0024	INDUSTRIA DE PLACAS DO PIAUI LTDA-ME	420,00 C
2.01.01.01.01.0025	LYDEANE ROCHA SANTOS	230,00 C
2.01.01.01.01.0026	REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	43.577,99 C
2.01.01.01.01.0027	CARLOS AUGUSTO BARBOSA EPP	12.851,00 C
2.01.01.01.01.0028	MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA	2.440,00 C
2.01.01.01.01.0029	HUMBERTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	332,00 C
2.01.01.01.01.0030	AUTO CAR COMERCIO DE PNEUS MULTIMARCAS L	12.072,34 C
2.01.01.01.01.0031	FERRARI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA EPP	3.904,00 C
2.01.01.01.01.0032	PARNAUTO CAMPO MAIOR LTDA.	3.645,00 C
2.01.01.01.01.0038	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	2.673,84 C
2.01.01.01.01.0039	BRUNO DE ARAUJO AMORIM	122.000,29 C
2.01.01.01.01.0040	MJ REFRIGERACAO LTDA	80,00 C
2.01.01.01.01.0041	CACIQUE PNEUS IND E COM LTDA	1.077,00 C
2.01.01.01.01.0042	BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	18.264,10 C
2.01.01.01.01.0043	PESSOA & PESSOA LTDA	278,79 C
2.01.01.01.01.0044	BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-L6	4.569,05 C
2.01.01.01.01.0045	CANADÁ VEÍCULOS LTDA	3.867,61 C
2.01.01.01.01.0046	POSTO MAGNOLIA LTDA	5.699,66 C
2.01.01.01.01.0048	F&L COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LT	2.240,00 C
2.01.01.01.01.0049	HDS REFRIGERACAO LTDA	2.730,00 C
2.01.01.01.01.0050	NEURICELY FRANCISCA DA COSTA	8.000,00 C
2.01.01.01.01.0051	BENONY CUNHA OLIVEIRA	13.000,00 C
2.01.01.01.01.0052	ANTONIO GOMES CRUZ	6.000,00 C
2.01.01.01.01.0053	FRANCISCO DS CHAGAS LIMA DE ANDRADE	9.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.355.700,21 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos Reais e Vinte e Um Centavos).

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 05, páginas 168 a 172, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal e nem auditoria independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva  
Técnico em Contabilidade  
CRC-PI 007150/O  
CPF 005.020.713-03  
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo  
Titular Administrador  
CPF 746.745.363-91  
RG 1.494.409-SSP/PI



**Balanco Patrimonial**

Empresa: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 21.515.124/0001-80  
NIRE: 22600031291 - Data: 13/11/2014

Endereço: R CONCEICAO DO CANIDE, Complemento: , N.º: 135,  
Bairro: SANTA INES, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (86) 32622489

Conta	Descrição	31/12/2019
2.01.01.01.01.0054	ANTONIO FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	2.000,00 C
2.01.01.01.01.0055	CECILIO MARIANO DE SOUSA FILHO	8.000,00 C
2.01.01.01.01.0056	JOSE DE RIBAMAR FERNANDES GOMES	12.000,00 C
2.01.01.01.01.0057	IVAN BORGES COSTA	6.000,00 C
2.01.01.01.01.0058	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	4.000,00 C
2.01.01.01.01.0059	JUVENAL XAVIER BACELAR	8.000,00 C
2.01.01.01.01.0060	JOSE FRANCISCO LOPES DE SOUSA	12.000,00 C
2.01.01.01.01.0061	LORENA NAELLY MEDEIROS	12.000,00 C
2.01.01.01.01.0062	LUCIMAR CUSTODIO DOS SANTOS	4.800,00 C
2.01.01.01.01.0063	FRANCISCO MACHADO PEREIRA	3.000,00 C
2.01.01.01.01.0064	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA ME	90,00 C
2.01.01.01.01.0065	M&M RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTO EM METAL LTDA	1.030,00 D
2.01.01.01.01.0066	CAMPELO DIOGENESES SERV. DE APOIO	500,00 D
2.01.01.01.01.0067	MCM COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA	4.380,08 C
2.01.01.01.01.0068	MIGUEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE	950,00 C
2.01.01.01.01.0070	JOSIMAR FARIAS DE OLIVEIRA	14.218,00 C
2.01.01.01.01.0071	J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME	1.300,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	428.437,99 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	14.873,59 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	4.661,50 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	5.958,99 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	423,20 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	3.269,40 C
2.01.01.03.01.0013	13º Salário a Pagar	560,50 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	413.564,40 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	211.867,15 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	3.227,22 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	14.894,89 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	13.699,85 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	5.318,96 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	139.387,36 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.355.700,21 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos Reais e Vinte e Um Centavos).

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 05, páginas 168 a 172, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal e nem auditoria independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva  
Técnico em Contabilidade  
CRC-PI 007150/O  
CPF 005.020.713-03  
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo  
Titular Administrador  
CPF 746.745.363-91  
RG 1.494.409-SSP/PI

**Balço Patrimonial**

Empresa: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 21.515.124/0001-80  
NIRE: 22600031291 - Data: 13/11/2014

Endereço: R CONCEICAO DO CANIDE, Complemento: , N.º: 135,  
Bairro: SANTA INES, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (86) 32622489

Conta	Descrição	31/12/2019
2.01.01.03.03.0021	(-)Encargos Parcelamento COFINS	2.535,71 D
2.01.01.03.03.0022	Parcelamento de COFINS	13.080,19 C
2.01.01.03.03.0024	Parcelamento CSLL	18.005,94 C
2.01.01.03.03.0026	(-) Encargos Parcelamento CSLL	3.381,45 D
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	175.655,53 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	175.655,53 C
2.01.01.07.01.0001	Empréstimo Caixa Economica Federal	102.852,40 C
2.01.01.07.01.0002	B B Capital de Giro	99.385,51 C
2.01.01.07.01.0004	Empréstimo Mutuo Antonio Agineldo	29.990,00 C
2.01.01.07.01.0005	(-) Encargos Empréstimo Caixa Economica	56.572,38 D
2.01.01.17	Outras Contas	42.791,44 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	42.791,44 C
2.01.01.17.01.0001	Seguros a Pagar	41.011,44 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.780,00 C
2.01.01.21	Provisões	956,33 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	956,33 C
2.01.01.21.02.0003	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	956,33 C
2.03	Passivo não Circulante	1.361.359,25 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	1.361.359,25 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	227.983,45 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	227.983,45 C
2.03.01.03.03.0006	Parcelamento IRPJ a Recolher	63.327,96 C
2.03.01.03.03.0007	(-) Encargos Parcelamento IRPJ	13.532,79 D
2.03.01.03.03.0008	Parc. PERT Simples Nacional	219.821,09 C
2.03.01.03.03.0009	(-) Encargos Parc. PERT Simples Nacional	41.632,81 D
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	1.133.375,80 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	1.133.375,80 C
2.03.01.07.01.0002	EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE FNE	429.793,71 C
2.03.01.07.01.0005	Financiamento BANCO DO BRASIL (VEICULOS)	496.082,09 C
2.03.01.07.01.0006	Financiamento BANCO DO NORDESTE ( Veiculo)	207.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.687.967,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.355.700,21 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos Reais e Vinte e Um Centavos) .

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 05, páginas 168 a 172, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal e nem auditoria independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva  
Técnico em Contabilidade  
CRC-PI 007150/O  
CPF 005.020.713-03  
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo  
Titular Administrador  
CPF 746.745.363-91  
RG 1.494.409-SSP/PI

**Balanco Patrimonial**

Empresa: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 21.515.124/0001-80  
 NIRE: 22600031291 - Data: 13/11/2014

Endereço: R CONCEICAO DO CANIDE, Complemento: , N.º: 135,  
 Bairro: SANTA INES, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (86) 32622489

Conta	Descrição	31/12/2019
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.04	Reservas	528.466,65 C
2.07.04.01	Reservas	528.466,65 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	528.466,65 C
2.07.04.01.03.0007	Reservas p/Futuro Aumento de Capital Social	528.466,65 C
2.07.07	Outras Contas	159.501,27 C
2.07.07.01	Outras Contas	159.501,27 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	332.542,60 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	332.542,60 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	173.041,33 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	173.041,33 D
<b>Total Passivo</b>		<b>4.355.700,21 C</b>

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.355.700,21 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos Reais e Vinte e Um Centavos).

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 05, páginas 168 a 172, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal e nem auditoria independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC-PI 007150/O  
 CPF 005.020.713-03  
 RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo  
 Titular Administrador  
 CPF 746.745.363-91  
 RG 1.494.409-SSP/PI

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 21.515.124/0001-80

NIRE: 22600031291 - Data: 13/11/2014

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R CONCEICAO DO CANIDE, Complemento: , N.º: 135,

Bairro: SANTA INES, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (86) 32622489

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.743.493,22
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.743.493,22
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	1.743.493,22
3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis á prazo	1.743.493,22
(-) 020	Deduções da Receita	178.461,57
020.01	Impostos Faturados	178.461,57
020.01.02	ISS	114.824,09
3.01.01.01.03.0005	ISS	114.824,09
020.01.03	COFINS	52.304,79
3.01.01.01.03.0003	COFINS	52.304,79
020.01.04	PIS	11.332,69
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	11.332,69
(=) 030	Receita Líquida	1.565.031,65
(=) 060	Lucro Bruto	1.565.031,65
(-) 070	Despesas Operacionais	919.101,05
070.01	Despesas Administrativas	796.119,28
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	796.119,28
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	46.642,98
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	20.282,10
3.01.01.07.01.0013	FGTS	6.578,92
3.01.01.07.01.0029	Multas	831,42
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	93.039,75
3.01.01.07.01.0043	Férias	6.682,85
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	3.503,10
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	24.000,00
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	57.492,10
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	258.096,31
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	1.440,00
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	82,20
3.01.01.07.01.0075	Licenciamento Veiculos	116,27
3.01.01.07.01.0076	Rescisão Trabalhista	4.753,79
3.01.01.07.01.0078	Combustíveis	149.925,49
3.01.01.07.01.0079	Serviços Especializados	119.800,00
3.01.01.07.01.0080	Manutenção de Veiculos	2.852,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizada em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 05, páginas 173 e 174, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal e nem auditoria independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva  
Técnico em Contabilidade  
CRC-PI 007150/O  
CPF 005.020.713-03  
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo  
Titular Administrador  
CPF 746.745.363-91  
RG 1.494.409-SSP/PI

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 21.515.124/0001-80

NIRE: 22600031291 - Data: 13/11/2014

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R CONCEICAO DO CANIDE, Complemento: , N.º: 135,

Bairro: SANTA INES, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (86) 32622489

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
070.03	Despesas Tributárias	3.182,35
3.01.01.07.03.0009	IPVA	3.182,35
070.04	Despesas Financeiras	119.799,42
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	119.799,42
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	30.742,09
3.01.01.09.01.0009	IOF	3.758,17
3.01.01.09.01.0011	Multas Financeiras	85.299,16
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	645.930,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	645.930,60
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	18.829,73
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	18.829,73
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	18.829,73
(-) 170	Imposto de Renda	53.192,67
170.01	Imposto de Renda	53.192,67
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	53.192,67
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	573.908,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizada em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 05, páginas 173 e 174, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal e nem auditoria independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva  
Técnico em Contabilidade  
CRC-PI 007150/O  
CPF 005.020.713-03  
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo  
Titular Administrador  
CPF 746.745.363-91  
RG 1.494.409-SSP/PI

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 21.515.124/0001-80

Mês/Ano: 12/2019 NIRE: 22600031291 - Data: 13/11/2014

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total ( 1.306.373,04 + 1.361.359,25 ) / 4.355.700,21	(c201+c203)/c1	0,61
	Mostra quanto o Ativo Total é financiado com recursos de terceiros. Quanto menor, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 2.943.109,01 / 1.306.373,04	c101/c201	2,25
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral ( 2.943.109,01 + 0,00 ) / ( 1.306.373,04 + 1.361.359,25 )	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,10
	Quanto à empresa possui de Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo para cada R\$1,00 de dívida total. Quanto maior, melhor.		
LSG	Liquidez de Solvencia Geral 4.355.700,21 / ( 1.306.373,04 + 1.361.359,25 )	c1/(c201+c203)	1,63
	Expressa a garantia que a empresa dispõe de Ativos. (Quanto maior o resultado, Melhor).		

Declaramos sob as penas da lei, que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 05, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal e nem auditoria independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva  
Técnico em Contabilidade  
CRC-PI 007150/O  
CPF 005.020.713-03  
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo  
Titular Administrador  
CPF 746.745.363-91  
RG 1.494.409-SSP/PI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00502071303	SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA
74674536391	ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2020 19:16 SOB Nº 20200331221.  
PROTOCOLO: 200331221 DE 07/08/2020 12:54.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003530639. NIRE: 22600031291.  
REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 10/08/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

- **PROTOCOLO:** 200331221
- **DATA DO PROTOCOLO:** 04/08/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600031291
- **ARQUIVAMENTO:** 20200331221
- **EMPRESA:** REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

 Balanço ([https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA4MDUyMTUyNTlfQmFsYW5jb19QSUUyMDAwMTU3MTYwLnBkZg==/download/2/pessoa/22421/co\\_protocolo/PIE2](https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA4MDUyMTUyNTlfQmFsYW5jb19QSUUyMDAwMTU3MTYwLnBkZg==/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIE2))



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2020/90003222

Nome: SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA CPF: 005.020.713-03

CRC/UF n.º PI-007150/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 10.11.2020

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

**CPF : 005.020.713-03 Controle : 9517.1145.1459.1773**



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por JOÃO DOMINGOS DE SOUSA NETO, sob a autenticidade nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI
Número de Registro:	22600031291
CNPJ:	21515124000180
Município:	Altos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00502071303	SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA	PI007150
74674536391	ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/08/2020 07:51:16 SOB Nº 20200327151.  
PROTOCOLO: 200327151 DE 31/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003354270. NIRE: 22600031291.  
REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

JOÃO DOMINGOS DE SOUSA NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 03/08/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# AUTENTICIDADE DE LIVROS

- **PROTOCOLO:** 200327151
- **DATA DO PROTOCOLO:** 03/08/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600031291
- **EMPRESA:** REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

 Termo de Autenticação ([https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/VGVybW9fQXV0ZW50aWNhY2FvXzlwMDMyNzE1MS5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co\\_protocolo/PIE2000154080](https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/VGVybW9fQXV0ZW50aWNhY2FvXzlwMDMyNzE1MS5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIE2000154080))

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 194 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 194 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, estabelecida no(a) R CONCEICAO DO CANIDE, nº 135, bairro SANTA INES, CEP 64290-000, cidade Altos, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 21.515.124/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22600031291 por despacho de 13/11/2014.

Altos-PI, 1 de Janeiro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva  
Técnico em Contabilidade  
CRC-PI 007150/O  
CPF 005.020.713-03  
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo  
Titular Administrador  
CPF 746.745.363-91  
RG 1.494.409-SSP/PI

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 194 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 194 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, estabelecida no(a) R CONCEICAO DO CANIDE, nº 135, bairro SANTA INES, CEP 64290-000, cidade Altos, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 21.515.124/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22600031291 por despacho de 13/11/2014.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva  
Técnico em Contabilidade  
CRC-PI 007150/O  
CPF 005.020.713-03  
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo  
Titular Administrador  
CPF 746.745.363-91  
RG 1.494.409-SSP/PI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00502071303	SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA
74674536391	ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/08/2020 07:51:12 SOB N°  
20200327151.  
PROTOCOLO: 200327151 DE 31/07/2020. NIRE: 22600031291.  
REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

JOÃO DOMINGOS DE SOUSA NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 03/08/2020

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22600031291	CNPJ 21.515.124/0001-80
NOME EMPRESARIAL REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 43.96.A2.38.2B.DF.F0.23.39.F2.EF.86.F7.5D.99.9F.61.40.FD.24	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	21515124000180	REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EI:21515124000180	504772595924437792 6	14/04/2020 a 14/04/2021	Sim
Contador	00502071303	SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA:00502071303	829509507348572261 7	21/05/2019 a 21/05/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

43.96.A2.38.2B.DF.F0.23.39.F2.EF.86.  
F7.5D.99.9F.61.40.FD.24-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/07/2020 às 16:39:56

0E.50.60.03.55.3A.D9.2C  
C6.56.B1.CC.99.5E.7D.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIRÒS E LIMPEZA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.515.124/0001-80  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 3.129.893,76	R\$ 4.355.700,21
Ativo Circulante		R\$ 2.484.343,77	R\$ 2.943.109,01
Disponibilidades		R\$ 1.884.427,71	R\$ 2.331.256,46
Numerários em Espécie		R\$ 1.668.915,16	R\$ 1.410.371,30
Caixa Geral		R\$ 1.668.915,16	R\$ 1.410.371,30
Caixa		R\$ 1.668.915,16	R\$ 1.410.371,30
Bancos		R\$ 23.026,24	R\$ 728.398,85
Contas Correntes		R\$ 23.026,24	R\$ 728.398,85
Caixa Economica AG 4727 CONTA 331-8		R\$ 12.103,45	R\$ (93.489,01)
Banco do Brasil AG: 3219 C :69991-8		R\$ 0,00	R\$ 810.965,07
BANCO DO NORDESTE AG 56 CONTA 102.055-5		R\$ 10.922,79	R\$ 10.922,79
Aplicação Financeira		R\$ 106.415,91	R\$ 106.415,91
Aplicação Financeira Liquidez Imediata		R\$ 106.415,91	R\$ 106.415,91
Caixa Economica Federal - CDB FLX		R\$ 48.800,00	R\$ 48.800,00
APLICAÇÃO - Renda Fixa LP100		R\$ 887,82	R\$ 887,82
Banco do Brasil S/A - Renda Fixa CP 50 MIL		R\$ 56.728,09	R\$ 56.728,09
Valores Mobiliários		R\$ 86.070,40	R\$ 86.070,40
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R\$ 86.070,40	R\$ 86.070,40
BB Consórcio Prestação		R\$ 67.530,07	R\$ 67.530,07
OUROCAP		R\$ 18.540,33	R\$ 18.540,33
Clientes		R\$ 599.869,02	R\$ 603.457,63
Clientes Nacionais		R\$ 599.869,02	R\$ 603.457,63
Duplicatas a Receber		R\$ 599.869,02	R\$ 603.457,63
Cientes Diversos		R\$ 599.869,02	R\$ 603.457,63
Créditos		R\$ 47,04	R\$ 8.394,92
Créditos com Terceiros		R\$ 47,04	R\$ 8.394,92
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 3.503,12
Adiantamento de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 3.503,12
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 47,04	R\$ 4.891,80
IRRF s/ Aplicação		R\$ 47,04	R\$ 47,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.96.A2.38.2B.DF.F0.23.39.F2.EF.86.F7.5D.99.9F.61.40.FD.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 6



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.515.124/0001-80  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 3.317,41
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.523,20
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,74
COFINS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 3,41
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Ativo não Circulante</b>		<b>R\$ 645.549,99</b>	<b>R\$ 1.412.591,20</b>
Investimentos		R\$ 29.961,04	R\$ 36.017,50
Outros Investimentos		R\$ 29.961,04	R\$ 36.017,50
Consórcios e Leasing		R\$ 29.961,04	R\$ 36.017,50
Consórcios RODOBENS		R\$ 29.961,04	R\$ 36.017,50
Imobilizado		R\$ 615.588,95	R\$ 1.376.573,70
Bens em Operação		R\$ 738.839,00	R\$ 1.592.863,50
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 738.839,00	R\$ 1.592.863,50
Veículos		R\$ 738.839,00	R\$ 1.592.863,50
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (123.250,05)	R\$ (216.289,80)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (123.250,05)	R\$ (216.289,80)
(-) Veículos		R\$ (123.250,05)	R\$ (216.289,80)
<b>*** Passivo ***</b>		<b>R\$ 3.129.893,76</b>	<b>R\$ 4.355.700,21</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>R\$ 707.054,98</b>	<b>R\$ 1.306.373,04</b>
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 707.054,98	R\$ 1.306.373,04
Fornecedores		R\$ 118.462,83	R\$ 658.531,75
Fornecedores Nacionais		R\$ 118.462,83	R\$ 658.531,75
Autocar Center Truck de Pneus LTDA		R\$ 7.628,40	R\$ 45.000,07
M L A S DA SILVA COM.DE PECAS ME		R\$ 405,00	R\$ 405,00
TOPDIESEL LTDA		R\$ 7.647,12	R\$ 11.447,95
ASTRA VEICULOS LTDA		R\$ 75.000,00	R\$ 181.900,00
(-) B SOUSA E CIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (1.730,00)
DISMOBRAS IMP EXP E DISTR MOV E ELETROD S/A		R\$ 1.268,67	R\$ 1.268,67
ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA		R\$ 353,40	R\$ 6.832,74
SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS		R\$ 1.090,44	R\$ 8.056,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.96.A2.38.2B.DF.F0.23.39.F2.EF.86.F7.5D.99.9F.61.40.FD.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 2 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.515.124/0001-80  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS		R\$ 1.078,80	R\$ 5.586,87
BRAULIO MAGALHAES NORMANDO EIRELI		R\$ 1.568,00	R\$ 1.568,00
MARDISA VEICULOS LTDA		R\$ 3.821,36	R\$ 14.204,35
DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA		R\$ 417,00	R\$ 4.387,09
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A		R\$ 750,00	R\$ 6.630,45
JA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME		R\$ 1.051,00	R\$ 1.051,00
MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA		R\$ 833,50	R\$ 833,50
NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 838,80	R\$ 838,80
PROL PIAUI ROLAMENTOS LTDA		R\$ 90,00	R\$ 90,00
INDUSTRIA DE PLACAS DO PIAUI LTDA-ME		R\$ 420,00	R\$ 420,00
LYDEANE ROCHA SANTOS		R\$ 230,00	R\$ 230,00
REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 1.196,00	R\$ 43.577,99
CARLOS AUGUSTO BARBOSA EPP		R\$ 431,00	R\$ 12.851,00
MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA		R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00
HUMBERTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME		R\$ 40,00	R\$ 332,00
AUTO CAR COMERCIO DE PNEUS MULTIMARCAS L		R\$ 521,34	R\$ 12.072,34
FERRARI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA EPP		R\$ 1.324,00	R\$ 3.904,00
PARNAUTO CAMPO MAIOR LTDA.		R\$ 8.019,00	R\$ 3.645,00
(-) PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.673,84
(-) BRUNO DE ARAUJO AMORIM		R\$ (0,00)	R\$ 122.000,29
(-) MJ REFRIGERACAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 80,00
(-) CACIQUE PNEUS IND E COM LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.077,00
(-) BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 18.264,10
(-) PESSOA & PESSOA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 278,79
(-) BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-L6		R\$ (0,00)	R\$ 4.569,05
(-) CANADÁ VEÍCULOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.867,61
(-) POSTO MAGNOLIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 5.699,66
(-) F&L COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LT		R\$ (0,00)	R\$ 2.240,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.96.A2.38.2B.DF.F0.23.39.F2.EF.86.F7.5D.99.9F.61.40.FD.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 21.515.124/0001-80

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

--	--	--	--

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) HDS REFRIGERACAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.730,00
(-) NEURICELY FRANCISCA DA COSTA		R\$ (0,00)	R\$ 8.000,00
(-) BENONY CUNHA OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 13.000,00
(-) ANTONIO GOMES CRUZ		R\$ (0,00)	R\$ 6.000,00
(-) FRANCISCO DS CHAGAS LIMA DE ANDRADE		R\$ (0,00)	R\$ 9.000,00
(-) ANTONIO FERNANDES RODRIGUES DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ 2.000,00
(-) ANTONIO MARIANO DE SOUSA FILHO		R\$ (0,00)	R\$ 8.000,00
(-) JOSE DE RIBAMAR FERNANDES GOMES		R\$ (0,00)	R\$ 12.000,00
(-) IVAN BORGES COSTA		R\$ (0,00)	R\$ 6.000,00
(-) JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ 4.000,00
(-) JUVENAL XAVIER BACELAR		R\$ (0,00)	R\$ 8.000,00
(-) JOSE FRANCISCO LOPES DE SOUSA		R\$ (0,00)	R\$ 12.000,00
(-) LORENA NAELLY MEDEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 12.000,00
(-) LUCIMAR CUSTODIO DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ 4.800,00
(-) FRANCISCO MACHADO PEREIRA		R\$ (0,00)	R\$ 3.000,00
(-) M&J REFRIGERACAO LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ 90,00
(-) M&M RESTAURACAO E REVESTIMENTO EM METAL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (1.030,00)
(-) CAMPPELO DIOGENES SERV. DE APOIO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) MCM COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.380,08
(-) MIGUEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE		R\$ (0,00)	R\$ 950,00
(-) JOSIMAR FARIAS DE OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 14.218,00
(-) J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME		R\$ (0,00)	R\$ 1.300,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 410.858,34	R\$ 428.437,99
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 19.208,31	R\$ 14.873,59
INSS a Recolher		R\$ 10.483,50	R\$ 4.661,50
FGTs a Recolher		R\$ 2.986,07	R\$ 5.958,99
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 341,24	R\$ 423,20
Salários a Pagar		R\$ 5.397,50	R\$ 3.269,40
(-) 13º Salário a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 560,50
Obrigações Fiscais		R\$ 391.650,03	R\$ 413.564,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.96.A2.38.2B.DF.F0.23.39.F2.EF.86.F7.5D.99.9F.61.40.FD.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.515.124/0001-80  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS a Recolher		R\$ 97.043,06	R\$ 211.867,15
PIS a Recolher		R\$ 10.716,80	R\$ 3.227,22
COFINS a Recolher		R\$ 49.231,35	R\$ 14.894,89
IRPJ a Recolher		R\$ 67.635,00	R\$ 13.699,85
CSLL a Recolher		R\$ 20.421,45	R\$ 5.318,96
Simplex a Recolher		R\$ 146.602,37	R\$ 139.387,36
(-) (-)Encargos Parcelamento COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (2.535,71)
(-) Parcelamento de COFINS		R\$ (0,00)	R\$ 13.080,19
(-) Parcelamento CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 18.005,94
(-) (-) Encargos Parcelamento CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (3.381,45)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 175.655,53	R\$ 175.655,53
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 175.655,53	R\$ 175.655,53
Empréstimo Caixa Economica Federal		R\$ 102.852,40	R\$ 102.852,40
B B Capital de Giro		R\$ 99.385,51	R\$ 99.385,51
Empréstimo Mutuo Antonio Agineldo		R\$ 29.990,00	R\$ 29.990,00
(-) (-) Encargos Empréstimo Caixa Economica		R\$ (56.572,38)	R\$ (56.572,38)
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 42.791,44
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ 42.791,44
(-) Seguros a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 41.011,44
(-) Pró-labores a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 1.780,00
Provisões		R\$ 2.078,28	R\$ 956,33
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 2.078,28	R\$ 956,33
INSS sobre Décimo Terceiro Salário		R\$ 2.078,28	R\$ 956,33
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 734.920,87	R\$ 1.361.359,25
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 734.920,87	R\$ 1.361.359,25
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 305.127,16	R\$ 227.983,45
Obrigações Fiscais		R\$ 305.127,16	R\$ 227.983,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.96.A2.38.2B.DF.F0.23.39.F2.EF.86.F7.5D.99.9F.61.40.FD.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 5 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.515.124/0001-80  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento IRPJ a Recolher		R\$ 4.079,73	R\$ 63.327,96
(-) (-) Encargos Parcelamento IRPJ		R\$ (1.909,74)	R\$ (13.532,79)
Parc. PERT Simples Nacional		R\$ 387.668,18	R\$ 219.821,09
(-) (-) Encargos Parc. PERT Simples Nacional		R\$ (84.711,01)	R\$ (41.632,81)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 429.793,71	R\$ 1.133.375,80
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 429.793,71	R\$ 1.133.375,80
EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE FNE		R\$ 429.793,71	R\$ 429.793,71
(-) Financiamento BANCO DO BRASIL (VEICULOS)		R\$ (0,00)	R\$ 496.082,09
(-) Financiamento BANCO DO NORDESTE ( Veiculo)		R\$ (0,00)	R\$ 207.500,00
Patrimônio Líquido		R\$ 1.687.917,91	R\$ 1.687.967,92
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reservas		R\$ 528.466,65	R\$ 528.466,65
Reservas		R\$ 528.466,65	R\$ 528.466,65
Reservas de Lucros		R\$ 528.466,65	R\$ 528.466,65
Reservas p/Futuro Aumento de Capital Social		R\$ 528.466,65	R\$ 528.466,65
Outras Contas		R\$ 159.451,26	R\$ 159.501,27
Outras Contas		R\$ 159.451,26	R\$ 159.501,27
Lucros Acumulados		R\$ 988.950,63	R\$ 332.542,60
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 988.950,63	R\$ 332.542,60
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (829.499,37)	R\$ (173.041,33)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (829.499,37)	R\$ (173.041,33)
(-) Outras		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.96.A2.38.2B.DF.F0.23.39.F2.EF.86.F7.5D.99.9F.61.40.FD.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 6 de 6

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 21.515.124/0001-80  
**Número de Ordem do Livro:** 6  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.586.246,13	R\$ 1.743.493,22
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.586.246,13	R\$ 1.743.493,22
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 231.974,79	R\$ 1.743.493,22
(-) Deduções da Receita		R\$ (125.660,64)	R\$ (178.461,57)
(-) Impostos Faturados		R\$ (125.660,64)	R\$ (178.461,57)
(-) ISS		R\$ (67.712,66)	R\$ (114.824,09)
(-) COFINS		R\$ (47.587,38)	R\$ (52.304,79)
(-) PIS		R\$ (10.360,60)	R\$ (11.332,69)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (201.836,19)	R\$ (919.101,05)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (160.867,92)	R\$ (796.119,28)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (3.182,35)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (40.968,27)	R\$ (119.799,42)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (17.131,46)	R\$ (18.829,73)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (17.131,46)	R\$ (18.829,73)
(-) Imposto de Renda		R\$ (57.449,85)	R\$ (53.192,67)
(-) Imposto de Renda		R\$ (57.449,85)	R\$ (53.192,67)
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>		<b>R\$ 619.040,79</b>	<b>R\$ 573.908,20</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.96.A2.38.2B.DF.F0.23.39.F2.EF.86.F7.5D.99.9F.61.40.FD.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI		Protocolo: PIC2000948008		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 22600031291	CNPJ 21.515.124/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/11/2014	Início de Atividade 13/11/2014	
Endereço Completo Rua CONCEIÇÃO DO CANINDE, Nº 135, SANTA INES - Altos/PI - CEP 64290-000				
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR OBRAS DE TERRAPLENAGEM TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO. MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAL COMO ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS.				
Capital R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO	CPF 746.745.363-91	Administrador S	Início do Mandato 13/11/2014	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO	CPF 746.745.363-91	Início do Mandato 13/11/2014	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 22/06/2020	Número 20200249380	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2020, às 09:23:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 5FLBBDZ.



PIC2000948008

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
Secretária Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2000948060	
NIRE 22600031291 CNPJ 21.515.124/0001-80		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CONCEIÇÃO DO CANINDE, Nº 135, xxxxx, SANTA INES - Altos/PI - CEP 64290-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20200249380	22/06/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200249380	22/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190192232	22/05/2019	BALANÇO
307	20180369113	03/09/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	22600031291	03/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22600031291	03/09/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20180280937	22/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180221574	23/07/2018	BALANÇO
002	20180147781	02/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170335798	24/08/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170017087	13/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	332272	05/01/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	324045	22/08/2015	BALANÇO
315	314965	13/11/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200414389	13/11/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2020, às 09:23:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br> com o código 5H1GAAAA.



PIC2000948060

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
Secretário(a) Geral





**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

À  
**Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão- MA**  
À pregoeira e equipe de apoio.

Antônio Agineldo de Carvalho Melo, portador do RG 1.494.409 SSP - PI, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, Rei Artur Transportes de Passageiros e Limpeza Eireli, CNPJ 21.515.124/0001-80, sediada na Rua Conceição do Canindé, nº 135, bairro Santa Inês, CEP 64.290-000, Altos-PI, apresenta abaixo as seguintes declarações:

- Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.
- Declaro para os devidos fins legais que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Altos-PI, 13 de agosto de 2020.

*Antonio Agineldo de C. Melo*

Antonio Agineldo de Carvalho Melo

RG Nº 1.494.409 SSP-PI/CPF: 746.745.363-91

Titular



REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À  
**Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão- MA**  
À pregoeira e equipe de apoio.

Antonio Agineldo de Carvalho Melo, portador do RG 1.494.409 SSP - PI, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, Rei Artur Transportes de Passageiros e Limpeza Eireli, CNPJ 21.515.124/0001-80, sediada na Rua Conceição do Canindé, nº 135, bairro Santa Inês, CEP 64.290-000, Altos-PI, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar os serviços previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Altos-PI, 13 de agosto de 2020.

*Antonio Agineldo de C. Melo*

Antonio Agineldo de Carvalho Melo

RG Nº 1.494.409 SSP-PI/CPF: 746.745.363-91

Titular



REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À  
**Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão- MA**  
À pregoeira e equipe de apoio.

Rei Artur Transportes de Passageiros e Limpeza Eireli, inscrito no CNPJ Nº 21.515.124/0001-80, sediada na rua Conceição do Canindé, nº 135, bairro Santa Inês, CEP 64.290-000, Altos-PI, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) . Antonio Agineldo de Carvalho Melo, portador(a) da carteira de identidade nº 1.494.409 SSP - PI e CPF nº 746.745.363-91, declara, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Altos-PI, 13 de agosto de 2020.

Antonio Agineldo de Carvalho Melo

RG Nº 1.494.409 SSP-PI/CPF: 746.745.363-91

Titular



REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À  
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão- MA  
À pregoeira e equipe de apoio.

Antonio Agineldo de Carvalho Melo, empresário, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade nº 1.494.409 SSP - PI E CPF Nº 746.745.363-91, como representante devidamente constituída de Rei Artur Transportes de Passageiros e Limpeza Eireli, inscrito no CNPJ Nº 21.515.124/0001-80, sediada na rua Conceição do Canindé, nº 135, bairro Santa Inês, CEP 64.290-000, Altos-PI, para fins do disposto no edital de licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, foi elaborada de maneira independente pela Rei Artur Transportes de Passageiros e Limpeza Eireli, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 002/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº 002/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 002/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 002/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 002/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 002/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de São Mateus do Maranhão/MA, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Altos-PI, 13 de agosto de 2020.

Antonio Agineldo de Carvalho Melo  
RG Nº 1.494.409 SSP-PI/CPF: 746.745.363-91  
Titular



REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA**

À

**Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão- MA**  
À pregoeira e equipe de apoio.

Rei Artur Transportes de Passageiros e Limpeza Eireli, Inscrito no CNPJ Nº 21.515.124/0001-80, sediada na rua Conceição do Canindé, nº 135, bairro Santa Inês, CEP 64.290-000, Altos-PI, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) . Antonio Agineldo de Carvalho Melo, portador(a) da carteira de identidade nº 1.494.409 SSP - PI e CPF nº 746.745.363-91, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) Microempresa - Receita bruta anual igual ou inferior a 360.360.000,00 / uf,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

( X ) Empresa de pequeno porte - Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Altos-PI, 13 de agosto de 2020.

*Antonio Agineldo de C. Melo*

Antonio Agineldo de Carvalho Melo  
RG Nº 1.494.409 SSP-PI/CPF: 746.745.363-91  
Titular



REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À

**Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão- MA**

À pregoeira e equipe de apoio.

Rei Artur Transportes de Passageiros e Limpeza Eireli, Inscrito no CNPJ Nº 21.515.124/0001-80, sediada na rua Conceição do Canindé, nº 135, bairro Santa Inês, CEP 64.290-000, Altos-PI, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) . Antonio Agineldo de Carvalho Melo, portador(a) da carteira de identidade nº 1.494.409 SSP - PI e CPF nº 746.745.363-91, declara não ter recebido do município de São Mateus do Maranhão/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Altos-PI, 13 de agosto de 2020.

Antonio Agineldo de Carvalho Melo

RG Nº 1.494.409 SSP-PI/CPF: 746.745.363-91

Titular



REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
**Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão- MA**  
À pregoeira e equipe de apoio.

Rei Artur Transportes de Passageiros e Limpeza Eireli, Inscrito no CNPJ Nº 21.515.124/0001-80, sediada na rua Conceição do Canindé, nº 135, bairro Santa Inês, CEP 64.290-000, Altos-PI, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) . Antonio Agineldo de Carvalho Melo, portador(a) da carteira de identidade nº 1.494.409 SSP - PI e CPF nº 746.745.363-91, declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA – Pregão Eletrônico nº 002/2020.

Altos-PI, 13 de agosto de 2020.

Antonio Agineldo de Carvalho Melo  
RG Nº 1.494.409 SSP-PI/CPF: 746.745.363-91  
Titular

DEMAIS DECLARAÇÕES:

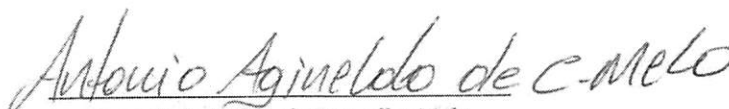
- Declaramos que conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020.

- Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, inclusive de tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020.

- Declaramos que estamos cientes de todas as condições previstas no Termo de Referência e na minuta da ata de registro de preços fixadas pelo edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020.

- Declaramos que nos veículos apresentados na sua proposta estão compatíveis com as disposições do termo de referência e do art. 136 e 138 da legislação de trânsito (lei nº 9.503/97), e, ainda, se compromete a executar o objeto no prazo e condições fixadas no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020.

Altos/PI, 14 de agosto de 2020.



Antonio Agineldo de Carvalho Melo  
RG nº 1.494.409 SSP-PI /CPF 746.745.363-91  
Titular





ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## CONTRATO Nº 058/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL E A EMPRESA REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI para locação, conforme especificações constantes do termo referente do edital.

Aos 01 dias do mês de Março do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Rua Areolino de Abreu, Centro, C.N.P.J. nº 06.553.606/0001-30, neste ato representado pelo Sr. ANDERSOW JARDYEL R. MEDEIROS, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nesta cidade, portador do CPF nº 022.837.163-57, nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI, inscrita no C.N.P.J: 21.515.124/0001-80, estabelecida na cidade de Altos -Piauí, na Rua Conceição do Canindé nº 135, neste ato representado pelo Sr. Antônio Agineldo de Carvalho Melo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei nº 8.666/93, **CONTRATO** para a Locação de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços do Município de União-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, observadas as disposições estabelecidas na ARP oriunda do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 050/2018, autuado nos autos do Processo Administrativo nº 001.002679/2018; em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto nº 7.892/13, bem como o Decreto Municipal nº 178/08, de 15 de dezembro de 2008, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 constitui objeto deste contrato, Registro de Preços para Locação de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços do Município de União-PI, conforme especificações constantes no termo de referência, edital, proposta da licitante vencedora e ARP nº 050/2018 que integram o presente instrumento como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos dos serviços rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 O veículo objeto desta contratação será fornecido no prazo de até 03 dias, sendo que ao iniciar a execução do serviço, a contratada deverá apresentar, em nome da CONTRATADA, cópia dos documentos obrigatórios do veículo utilizado na locação, sob pena de rescisão contratual.

2.1.1 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista nesse Edital e na Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8.666/93, conforme o caso.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2.1.2 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, constitui motivo para rescisão do contrato nos termos do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

3. Depois de convocada, a CONTRATADA deverá comparecer, no prazo de até dois dias, no local indicado com o veículo cotado e documentos que comprovem a propriedade e o licenciamento do mesmo, bem como apólice de seguro.
4. No caso de panes ou defeitos no veículo locado, a substituição deverá ocorrer no prazo de 24h, após a autorização da contratante, devendo a contratada, obrigatoriamente atualizar os correspondentes documentos no item 4.3;
5. Em caso de avaria mecânica ou acidente de trânsito, a contratada também é obrigada a substituir o veículo avariado/acidentado no intervalo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação feita pela contratante, cabendo a contratada as despesas para remoção do veículo;
6. O veículo ficará a disposição do contratante, devendo ser substituído por outro nas mesmas condições quando da realização das revisões.
7. O veículo utilizado na execução dos serviços deverá estar conforme especificações contidas no **ANEXO I** do Termo de Referência e atendendo as disposições estabelecidas na Lei 9.503/97 e Resoluções do Contran;
8. O Veículo, bem como seus acessórios, deverão estar de acordo com as normas do CONTRAN e demais resoluções pertinentes ao uso específico dos veículos;
9. O veículo deverá ser de propriedade ou estar alienado em nome da contratada, deverá estar com o seguro obrigatório e a documentação atualizada, sendo objeto de exames periódicos pela contratante;
10. Todas as despesas, taxas, impostos dos veículos são de exclusiva responsabilidade da contratada;
11. As eventuais multas de trânsito são de responsabilidade exclusiva da contratante, exceto se a infração decorrer por defeitos ou más condições do veículo;
12. A manutenção é de inteira responsabilidade da contratada;
13. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
  - c) O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

Página | 2



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 724.660,00 (SETECENTOS E VINTE QUATRO MIL E SEISSENTOS E SESSENTA REAIS ), dividido em parcelas mensais de R\$ 60.388,33 (SESSENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS ) Mensal, para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora, .
2. O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de UNIÃO-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à UNIÃO, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.
3. A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.
4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.
5. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: Secretaria de Obras e Serviços do Município de UNIÃO-PI; Projeto/Atividade: 2064; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1 E OUTROS.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da **Secretaria Municipal contratante**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições fixadas no Edital, Termo de Referência e ARP, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
  - a) zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
  - b) responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
  - c) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.
  - d) arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.
  - e) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
  - f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
  - g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços executados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.
  - h) correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da locação do veículo, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	PREÇO REGISTRADO	TOTAL ANUAL
1	CAMINHÃO TIPO BAU MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO (MENSAL) COMBUSTÍVEL MOTORISTA E MULTA POR CONTA DA MANUTENÇÃO E REBOQUE E SINISTRO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	01	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00
2	VEÍCULO TIPO PASSEIO 5 PASSAGEIROS MOTORIZAÇÃO 1.0 MÍNIMO COM AR FLEX; 4 PORTAS, NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE FABRICAÇÃO (MENSAL) COMBUSTÍVEL MOTORISTA E MULTA POR CONTA DA MANUTENÇÃO E REBOQUE E SINISTRO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	01	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
5	CAMINHÃO CAÇAMBA TRACADO 4X4 CAPACIDADE MÍNIMA 12/14 M2 (MENSAL) COMBUSTÍVEL MOTORISTA E MULTA POR CONTA DA MANUTENÇÃO E REBOQUE E SINISTRO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	01	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
6	CAMIONETE D-20 CARROCERIA DE MADEIRA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO MENSAL COMBUSTÍVEL MOTORISTA E MULTA POR CONTA DA MANUTENÇÃO E REBOQUE E SINISTRO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	01	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICKUP 4X4 COM NO MÁXIMO 4 ANOS DE FABRICAÇÃO COMBUSTÍVEL MOTORISTA E MULTA POR CONTA DA MANUTENÇÃO E REBOQUE E SINISTRO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	01	R\$ 6.680,00	R\$ 80.160,00
18	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA MÁXIMO 6 ANOS DE USO (HORA)	HOR	1.000,00	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
19	LOCAÇÃO DE 1 TRATOR DE ESTEIRA MÁXIMO 6 ANOS DE USO (HORA)	HOR	1.000,00	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
13	VEÍCULO TIPO PICK-UP ESTRADA CABINE ESTENDIDA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO	MES	01	R\$ 4.375,00	R\$ 52.500,00



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- i) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, nem tampouco utilizar na execução dos serviços veículos sub locados que não sejam de propriedade ou alienados em nome da contratada;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato, Consoante disposto na Lei nº 8.666/93, a contratada é obrigada a manter o fornecimento dos materiais nos casos em que o atraso no pagamento não for superior a noventa dias, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- o) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- p) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- q) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- r) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- s) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- t) Fornecer o veículo/serviço mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante.
- w) Empregar mão-de-obra especializada e serviços em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante.
- y) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimento e as informações técnicas pertinentes.
- z) A contratada fica obrigado a executar os serviços de locação de veículos nos casos de atraso, não superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos combustíveis fornecidos, para imediata substituição;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência inicial do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irreeajustáveis, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, ou revisão contratual conforme art. 65 e demais casos previstos na Lei nº 8.666/93.
2. Decorridos doze meses da contratação o contrato poderá ser reajustado, através de índice oficial de preços (IGPM).

Página | 5



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no cadastro de fornecedores;

II. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do veículo ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

III. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do veículo ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

IV. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do veículo e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

V. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

3. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a UNIÃO, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor **ANTONIA CARDOSO OLIVEIRA**, portador(a) do CPF de nº 026.372.913-38, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94

3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1. Faz parte deste Contrato e o integra para todos os efeitos legais, o Edital e anexos do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços N° 050/2018, bem como todos os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 001.002679/218 e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

1. Fica eleito o foro de UNIÃO, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

UNIÃO-PI, 01 de Março de 2019.

*Andersow Jardyel R. Medeiros*

CONTRATANTE

ANDERSOW JARDYEL R. MEDEIROS ONTRATANTE

*Antonio Agnelo de C. Melo*

CONTRATADO

REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI



# REI ARTUR

REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E  
TURISMO EIRELI

CNPJ nº: 21.515.124.0001/80  
TELEFONE 86 99987-8112

Rua Conceição do Canidê nº 135 Santa Inês  
Cep 64 20090-000

## FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

### Nº: 066/2019

Data de emissão: 07/08/2019

### DESTINATÁRIO

Razão Social / Nome Cliente  
MUNICIPIO DE UNIAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS

CNPJ / CPF  
06.553.606/0001-30

Endereço: PC BARAO DE GURGEIA - 443  
Bairro: CENTRO  
CEP: 64.120-000  
UF: PI

Cidade: UNIÃO  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

### FORMA DE PAGAMENTO FATURAMENTO

**Observação:** O pagamento deverá ser feito mediante depósito bancário, conforme dados da conta abaixo:

Banco do Brasil  
Agência: 3219-0  
Conta Corrente: 69991-8  
Favorecido: REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO

### DADOS DA LOCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE UNIÃO-PI, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ATERROS SANITÁRIOS E OUTROS,

Descrição dos Veículos Locados:	Qty	Valor unitário	Valor mensal
TRATOR DE ESTEIRA	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
RETROESCAVADEIRA (HORA)	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
Valor total mensal			R\$ 18.700,00

**Valor Total da Fatura: R\$ 18.700,00 dezoito mil e setecentos reais**

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Lei Complementar nº 116/2003).  
AS EMPRESAS QUE REALIZAM ESSAS LOCAÇÕES NÃO EMITIRÃO NOTAS FISCAIS PARA COBRANÇA DO VALOR LOCATÍCIO  
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 116/2003 ítem 3.1 - "vetado"  
Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência de (ISS) sobre operações de locação de bens móveis"

RECEBI(EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA  
INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

### FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 066/2019





# REI ARTUR

REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E  
TURISMO EIRELI

CNPJ nº: 21.515.124.0001/80  
TELEFONE 86 99987-8112

Rua Conceição do Canidê nº 135 Santa Inês  
Cep 64 20090-000

## FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

### Nº: 085/2019

Data de emissão: 04/09/2019

### DESTINATÁRIO

Razão Social / Nome Cliente  
MUNICIPIO DE UNIAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS

CNPJ / CPF  
06.553.606/0001-30

Endereço  
PC BARAO DE GURGEIA - 443

Bairro  
CENTRO

CEP  
64.120-000

UF  
PI

Cidade  
UNIÃO

Inscrição Estadual

Telefone

### FORMA DE PAGAMENTO FATURAMENTO

**Observação:** O pagamento deverá ser feito mediante depósito bancário, conforme dados da conta abaixo:

Banco do Brasil

Agência: 3219-0

Conta Corrente: 69991-8

Favorecido: REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO

### DADOS DA LOCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE UNIÃO-PI, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ATERROS SANITÁRIOS E OUTROS, NO MÊS DE AGOSTO/2019

Descrição dos Veículos Locados:	Qty	Valor unitário	Valor mensal
VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA	1	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
VEICULO TIPO RETROESCAVADEIRA (HORA)	90	R\$ 170,00	R\$ 15.300,00
VEICULO TIPO TRATOR DE ESTEIRA	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
Valor total mensal			R\$ 38.900,00

**Valor Total da Fatura: R\$ 38.900,00 trinta e oito mil e novecentos reais**

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Lei Complementar nº 116/2003).

AS EMPRESAS QUE REALIZAM ESSAS LOCAÇÕES NÃO EMITIRÃO NOTAS FISCAIS PARA COBRANÇA DO VALOR LOCATÍCIO

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 116/2003 ítem 3.1 - "vetado"

Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência de (ISS) sobre operações de locação de bens móveis"

RECEBI(EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

### FATURA DE LOCAÇÃO

### Nº: 085/2019